LEI Nº **4.493,** DE 04 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00- SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender despesas com Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, consignado no orçamento da SMASTHS, nos seguintes códigos:

0812.08.244.40.2138.339036-Outros Serviços. Terc. PF	R$ 1.000,00
0812.08.244.40.2138.339039- Outros Serviços. Terc. PJ	R$ 1.000,00
Total	**R$ 2.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária 0802.08.244.40.2138.339030-Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração